

Proc. Administrativo 7.525/2024

De: Carla M. - SEMEC-LICI

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 30/07/2024 às 15:25:48

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO 209/2024 - CURSO BB GESTÃO ÁGIL

Secretaria demandante:

Educação e Cultura

Carla Baena Aguilar Melo

Secretaria da Educação

Anexos:

A_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_BB_AGIL.pdf
A_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_CURSO_BB_AGIL.docx
B_TERMOS_DE_REFERENCIA_BB_AGIL.pdf
B_TERMOS_DE_REFERENCIA_CURSO_BB_AGIL.docx
C_NOTAS_FISCAIS_DE_PREÇOS_PRATICADOS.pdf
C_PROPOSTA_IGAM.pdf
D_DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf
F_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DA_DESPESA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carla Baena Aguilar Melo	30/07/2024 15:32:11	1Doc CARLA BAENA AGUILAR MELO CPF 064.XXX.XXX-02
Elcia Godinho de Moraes da...	30/07/2024 15:39:45	1Doc ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA CPF 568.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5BB-9045-3D54-9A11**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 228/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:

Taxa de inscrição de dois servidores no curso de capacitação “Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização”.

RESPONSÁVEL PELO ETP

Carla Baena Aguilar Melo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, autarquia vinculada à Pasta, passará a utilizar a plataforma BB Gestão Ágil nos processos de prestação de contas de programas educacionais. A nova ferramenta substituirá o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). A ação visa tornar a prestação de contas dos recursos destinados à educação mais integrada, ágil e transparente. A mudança foi instituída por meio da Resolução CD/FNDE nº 7/2024.

A plataforma BB Gestão Ágil é uma solução desenvolvida pelo Banco do Brasil para atender às demandas da autarquia e já utilizada por outros órgãos da administração pública. Entre as novidades que o novo sistema oferece estão:

- **Integração de dados:** A BB Gestão Ágil centralizará as informações de receitas, gastos e documentos de despesas, proporcionando um acompanhamento mais detalhado e em tempo real.
- **Agilidade no processo:** A nova ferramenta permitirá que estados e municípios enviem suas informações de maneira mais rápida e simplificada.
- **Transparência reforçada:** Com a atualização contínua dos dados, será possível ter um controle mais efetivo sobre a execução financeira, garantindo maior transparência em todo o processo.

A implantação progressiva da solução ocorrerá inicialmente no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), incluindo ações integradas, a partir de categorizações de despesas definidas pelo FNDE. Outros programas e transferências para novos ciclos de execução também terão implantação progressiva a partir dos novos repasses realizados e da abertura de novas contas correntes.

Segundo o FNDE, com a implementação da nova ferramenta, espera-se uma melhoria significativa na gestão dos recursos educacionais, o que facilitará a rotina de gestores municipais e estaduais e garantirá que cada real investido seja devidamente contabilizado e aplicado com eficiência.

Além disso, a mudança traz benefícios operacionais substanciais e reforça o compromisso do governo federal com a transparência e a eficácia na administração dos recursos públicos, assegurando uma aplicação mais responsável e visível das verbas educacionais.

O SiGPC seguirá responsável por divulgar os resultados das análises de prestação de contas. A eficiência desse processo será ampliada, pois o sistema poderá cruzar dados rapidamente, proporcionando respostas mais ágeis.

Diante da explanação acima, é possível notar que plataforma BB Gestão Ágil trata-se de uma nova ferramenta para a prestação de contas, obrigatória, de alguns recursos estaduais e federais repassados ao município, especificamente à secretaria de educação e cultura. Desta forma, é necessário conhecimento não apenas na operacionalização da plataforma, mas para a conferência e controle da utilização dos recursos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria da Educação e Cultura

Secretária responsável: Elcia Godinho de Moraes da Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Como o objetivo da contratação é apenas inscrever servidores municipais em treinamento destinado a Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização, os requisitos da contratação são os previstos na proposta da empresa que se pretende contratar, uma vez que foi o treinamento com a ementa que melhor se adaptou à necessidade do Município de Ubitatã, em especial pela metodologia do professor que o ministrará

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em se tratando dos preços praticados a empresa INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - IGAM PARANÁ além de ofertar o melhor valor dos preços pesquisados, o conteúdo programático atende a necessidade da secretaria de educação e o treinamento será ministrado em uma cidade próxima ao Município de Ubitatã.

Em verificação junto à empresa INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - IGAM PARANÁ, foram obtidas notas fiscais do mesmo treinamentos realizados.

A empresa INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - IGAM PARANÁ, na confecção da proposta de preços, neste caso em tela, por tratar-se de duas inscrições, a empresa ofertou o valor de R\$ 1.450,00 por inscrição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em se tratando da solução como um todo, a mesma engloba a elaboração de inexigibilidade de licitação para inscrição de servidores no referido treinamento, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e a realização do treinamento pela contratada, no qual está englobado coffee breaks em todos os períodos, material impresso e digital e certificado com carga horária.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas serão as quantidades de inscrições a serem efetivadas, ou seja, dois servidores municipais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 1.450,00 por inscrição, neste caso, o valor total estimado para essa contratação é de R\$ 2.900,00.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há viabilidade e justificativa técnica ou jurídica para o parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ubitatã não dispõe de Plano de Contratações Anual previsto para o presente exercício.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação almeja-se vários benefícios, uma vez que, o treinamento em questão pontuará especificamente a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Ressaltando que estas prestações de contas são obrigatórias a todas as unidades executoras, bem como a ausência da prestação de contas implica penalizações e bloqueio dos repasses.

Desde modo, buscamos com a presente contratação: desenvolver habilidades específicas, ampliar o conhecimento e habilidades, reduzir erros e retrabalho, atualizam os servidores com a nova plataforma, eficácia na prestação de contas e desenvolvimento profissional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais.

15. MATRIZ DE RISCO

Para esse caso, vislumbro apenas um risco envolvido na contratação é a não realização da capacitação por parte da contratada por fatores supervenientes, situação em que a mesma deverá providenciar nova data para realização do curso, sem custos adicionais ao Município de Ubitatã.

Assim, apesar de o risco ser alto, uma vez que o evento poderá ser cancelado, por exemplo, por falta de quórum, os danos serão baixos, uma vez que o evento poderá ser reagendado pela própria empresa contratada.

No entanto, a comunicação direta entre a empresa contratada e os servidores envolvidos, minimiza os riscos, visto que a empresa comunicará com antecedência qualquer alteração.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação objeto do presente estudo é viável e essencial para o desempenho das atividades administrativas da secretaria de educação e cultura.

Ubiratã, Paraná, 30 de julho de 2024.

CARLA BAENA AGUILAR MELO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 209/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Taxa de inscrição de dois servidores no curso de capacitação “Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada em ofertar Curso de capacitação Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização, especificamente as regras individuais de prestação de contas de cada programa; simulação de lançamento de contas, no sistema SIGPC e SIGECON e principalmente na nova plataforma BB Gestão Ágil. Carga horária mínima: 10 horas/aula. Tipo do curso: Presencial Local do Curso: Cascavel, Paraná. Data do curso: 07 e 08 de agosto de 2024.	Duas inscrições	1.450,00	2.900,00

1.2. DADOS DA CONTRATADAS

1.2.1. RAZÃO SOCIAL: Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda – IGAM.

1.2.2. CNPJ Nº: 32.651.451/0001-85.

1.2.3. ENDEREÇO: Rua Minas Gérias, nº 1391, Edifício Ellon, Francisco Beltrão, Paraná.

1.2.4. DADOS BANCÁRIOS: Banco 756 / Agência 4342 / Conta Corrente 29657-0.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Poderá ser dispensada a formalização de contrato em razão do disposto no art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021, desde que substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os requisitos de contratação, bem como as condições dos serviços prestados encontram-se descritas na proposta de preços da empresa contratada.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá o cronograma e condições esplanadas na proposta de preços da empresa contratada.

5.2. A empresa contratada terá a obrigatoriedade de indicar nova data para realização do treinamento em caso de necessidade de cancelamento do mesmo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O serviço deverá ser executado fielmente pela empresa contratada, de acordo com o disposto em sua proposta, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Município poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização Técnica

6.4. A fiscalização técnica será exercida pela servidora Carla Baena Aguilar Melo, sendo que esta acompanhará a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na proposta, de modo a assegurar os melhores resultados para a secretaria de educação e cultura.

6.5. O fiscal técnico anotará todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico informará à autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução dos serviços nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.

Fiscalização Administrativa

6.9. A fiscalização administrativa será exercida pela servidora Paloma Fabiana de Souza, sendo que este verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho,

o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestão do Contrato

6.11. O gestor do contrato, a senhora Elcia Godinho de Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado posteriormente à execução dos serviços, nos valores fixados.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da empresa contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. O prazo de validade;

7.5.2. A data da emissão;

7.5.3. O valor a pagar; e

7.5.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.8. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visto que, trata-se de uma contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser ministrado por empresa de notória especialização.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.2. Habilitação fiscal

8.2.3. Habilitação social

8.2.4. Habilitação trabalhista

8.2.5. Qualificação Técnica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatuba.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	5783	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJ		2.900,00

Ubatuba, Paraná. 30 de julho de 2024.

Carla Baena Aguilar Melo
Responsável pelo Termo de Referência

MENU

CADASTRE-SE

PORTAL DO ALUNO



Cursos > BB Gestão Ágil e SIGPC – Completo -

Aulas: 01/08/2024 a 02/08/2024 Carga horária: 12 horas/aula Curso Presencial
Curitiba/PR

BB Gestão Ágil e SIGPC – Completo -

Passo a Passo Completo de Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE e todas as ações vinculadas ao PDDE para as diretoras.

INSCRIÇÕES ABERTAS

Datas: 01 de Agosto a 02 de Agosto

01 Ago	Quinta	08 horas/aula
02 Ago	Sexta	08 horas/aula



MENU

 **Local:** Hotel Deville Business Curitiba - Rua Comendador Araújo, nº 99 – Centro

 **Inscrições:** 10 Jun a 01 Ago

 **30 vagas**

 **Carga horária:** 12 horas/aula

 **Curso:** Presencial

 **Aulas:** 01/08/2024 a 02/08/2024

 **Professor:** Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães

 **QUERO RECEBER MAIS INFORMAÇÕES**

Observação:

Este curso encontra-se na modalidade híbrida, ou seja, ele irá acontecer de forma **Presencial** e **Online** ao mesmo tempo.

Atente-se na modalidade escolhida antes de se inscrever!

INSCREVA-SE AGORA

Adquira aqui seu curso, informe sua forma de pagamento (cartão de crédito ou Pix), e assim que o pagamento for confirmado o curso estará disponível para você.

CLIQUE AQUI

INSCRIÇÃO ALTERNATIVA

Na inscrição alternativa você informa seus dados de contato para que a Assessoria Pública entre em contato e complete a inscrição para você.

PREENCHA O FORMULÁRIO

Público Alvo

Servidores que prestam contas da merenda escolar, do transporte escolar e do PDDE; Secretários e Diretores da Educação; Tesoureiros; Contadores;

MENU

Objetivos

Orientar e capacitar os servidores a correta utilização do novo sistema BB Gestão Ágil, enquanto ao preenchimento e envio das prestações de contas dos recursos recebidos pelo FNDE, em ênfase, os programas vinculados ao PDDE básico e ações, PNAE, PNAE e outras transferências de acordo com adesão dos Municípios aos programas, tais como PDDE Qualidade, PDDE Estrutura, Brasil Carinhoso.

Estudar a aplicabilidade de cada recursos, de acordo com a legislação vigente.

Orientar sobre a importância dos pareceres dos conselhos do CAC'S Fundeb e CAE, incluindo orientações sobre o novo cadastramento do conselho de alimentação escolar no SIGPNAE.

Mostrar na prática o cadastramento da chave J no BB Gestão Ágil e como realizar o lançamento de contas com simulação prática dos programas PNAE, PNATE, PDDE dentro da plataforma BB Gestão Ágil. **A resolução nº 7 de 02 de maio de 2024 traz a nova exigência de prestação de contas dos repasses vinculados ao FNDE para as Unidades Escolares (Uex), no treinamento será orientado passo a passo desde a habilitação do perfil Gestão Ágil ao lançamento da prestação de contas.**

Programa

1. Apresentando o BB Gestão Ágil (Acesso ao sistema, validação de senha):

- 1.1 Acesso ao sistema BB Gestão Ágil;
- 1.2 Orientações sobre cadastramento de chave J para utilização do sistema.
- 1.3 Resolução nº 07 de 02 de maio de 2024.
- 1.4 Novos Prazos Prestação de Contas.
- 1.5 Simulação de habilitação ao sistema BB Gestão Ágil aos diretores escolares.

2. Programa Alimentação Escolar – PNAE:

- 2.1 Fundamentação Legal – Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.
Resolução nº 17 de 19 setembro de 2023.

MENU

Resolução nº 06 de 08 maio de 2020.

2.2 Principais alterações no programa;

2.3 Aplicações dos recursos destinados ao programa;

2.4 Despesas permitidas na merenda;

2.5 Aplicação da Agricultura Familiar 30% FNDE;

2.6 Critérios Pesquisa de Preço;

2.7 Procedimentos Licitatórios;

2.8 Prazos e Atribuições e parecer do CAE;

2.9 Simulação BB Gestão Ágil.

3. Programa do Transporte Escolar PNATE:

3.1 Fundamentação Legal – Resolução nº 05 de 09 de abril de 2024.

Resolução nº 18 de 22 de outubro de 2021.

3.2 Objetivo Programa;

3.3 Cálculo de repasse, e aplicação dos recursos recebidos;

3.4 Reprogramação de Saldos Financeiros;

3.5 Atribuição do conselho do CAC'S Fundeb;

3.6 Documentação que compõe a prestação de contas;

3.7 Simulação BB Gestão Ágil.

4. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE:

4.1 Fundamentação Legal:

Resolução/CD/FNDE nº 03, de 07 de março de 2024.

Resolução/CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.

Resolução/CD/FNDE nº 14, de 16 de setembro de 2021.

4.2 Objetivo do Programa;

4.3 Aplicação Custeio e Capital;

4.4 Prazo de Atualização Cadastral Uex – PDDEweb;

4.5 Prestação de Contas das Uex;

4.6 Reprogramação de Saldo.

4.7 Prazos e importância dos registros de ata e documentação que compõe a prestação de contas;

4.8 Prestação de Contas no BB Ágil Uex.

4.9 Prestação de Contas SIGPC – EEX.

MENU

5.1 Fundamentação Legal:

Resolução MEC nº 9, de 13 de abril de 2018;

Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021;

Resolução MEC nº11 de 31 de agosto de 2021;

Resolução MEC nº 12, de 01 de setembro de 2021;

Resolução MEC nº 22 de 24 de outubro de 2023.

5.2 Objetivo do Programa;

5.3 Adesão e Habilitação ao Programa;

5.4 Aplicação do Recurso;

5.5 Limites de Despesa;

5.6 Prestação de Contas no BB Ágil Uex.

5.7 Prestação de Contas SIGPC – EEX.

6. PDDE Estrutura:

6.1 - Ações Agregadas - (Escola Acessível, Sala de Recursos Multifuncionais)

Resolução MEC nº20 de 19 de outubro de 2018.

Resolução MEC nº 15 de 07 de outubro de 2020.

6.2 Finalidades do Programa;

6.3 Utilização dos Recursos – Custeio x Capital;

6.4 Pesquisa de Preço e Compra de Materiais;

6.5 Execução do Programa;

6.6 Prestação de Contas no BB Ágil Uex.

6.7 Prestação de Contas SIGPC – EEX.

Pós-Curso

Pós-Curso durante 12 meses, com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento ministrado, solucionando dúvidas e discutindo questões que surgirem na prática e que estejam relacionadas aos temas abordados em sala de aula.

Outras Informações

Para melhor acompanhamento, é aconselhável que o participante leve notebook ou quaisquer equipamentos com a internet. Além disso, caso

MENU

poderá atendê-lo individualmente ao final.

Docentes

Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães

Tecnólogo pela Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo; Graduada em Gestão Empresarial pela Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo, Pós Graduada MBA Executivo em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas, Extensão em Direito Educacional pela PUC-SP. Expertise em Prestação de Contas dos programas do FNDE através do SIGPC. Prestou consultoria para os Municípios de Barbosa, Araçatuba, Aparecida do Taboado, entre outros. Atualmente presta consultoria aos Municípios de Mococa, Palmares Paulista-SP e Paranaíba-MS. Atualmente é Consultoria Educacional dos Municípios de Turiúba-SP, Guaira-SP e Bom Repouso - MG. Presta assessoria em diversos Municípios a nível nacional.



MENU



Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AGUILAR MELO e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11> e informe o código D5BB-9045-3D54-9A11

MENU

➔ INSCREVA-SE AGORA

Adquira aqui seu curso, informe sua forma de pagamento (cartão de crédito ou Pix), e assim que o pagamento for confirmado o curso estará disponível para você.

[CLIQUE AQUI](#)

➔ INSCRIÇÃO ALTERNATIVA

Na inscrição alternativa você informa seus dados de contato para que a Assessoria Pública entre em contato e complete a inscrição para você.

[PREENCHA O FORMULÁRIO](#)

Já pensou em levar este curso para o seu município?

Você escolhe o tema, a data e o local exclusivo para sua equipe, com a vantagem de redução do valor de até 50% e uma programação adaptada a sua realidade.

[▶ CLIQUE AQUI](#)

Organização Paulista em Gestão Pública

É uma empresa prestadora de serviços de concursos, processos seletivos, consultoria e assessoria, voltados ao setor público, pesquisa, levantamento de dados, realização e organização de eventos.

☎ (18) 3609-2389 📞 (18) 99713-2799

✉ comercial.organizacaopaulista@hotmail.com



ISO 9001



MENU

Sobre Nós	On-line	Artigos	Assistência Pós-Curso
Notícias	Presenciais	Atestados	Cursos In Company
Materiais	Híbridos	Consultorias	Certidões
Contato			
Dúvidas			

CADASTRE-SE PORTAL DO ALUNO

Formas de Pagamentos:



CNPJ: 07.312.843/0001-72 | NOVA VISA O GESTAO PUBLICA CONSUL
CNPJ: 09.602.302/0001-04 | AP ORGANIZACAO CONTABIL



Aviso de Contratação Direta nº 01/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/07/2024

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade compradora:** 2449 - FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/07/2024 15:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/08/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44848243000150-1-000007/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Curso de capacitação em sistema SIGPC, SIGECON e BB Gestão Ágil

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.587,33

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
4553674	Contratação de empresa especializada em ofertar Curso de capacitação em sistema SIGPC, SIGECON e BB Gestão Ágil, com devida instrução, contendo passo a passo para correta prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017, Brasil Carinhoso e outros programas gerenciados pelo FNDE, contendo no mínimo, uma programação que abranja (1) conceitos das normas legais de todos os programas, como cadastros, aplicação dos recursos, prazos e regras individuais de prestação de contas de cada programa; (2) simulação de lançamento de contas, no sistema SIGPC e SIGECON e principalmente na nova plataforma BB Gestão Ágil; Demais Características essenciais: Carga horária mínima de 08 (oito) horas / aula Curso on-line. Prestação de suporte por no mínimo 12 (doze) meses após a conclusão do curso.	1	R\$ 3.587,33	R\$ 3.587,33	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONGEPUBLICA: Prestação de Contas na Educação – BB Gestão Ágil e SIGPC

Descrição
Conteúdo Programático

1. Introdução

1.1 Entendendo a evolução dos Sistemas da Educação ao longo dos anos;

2. Captação de recursos

- 2.1 Processo de identificação, priorização e planejamento das Demandas de Projetos;
- 2.2 Apresentação de ferramentas tecnológicas que podem auxiliar neste processo;
- 2.3 Apresentação dos tipos de recursos que podem ser recebidos junto a área da educação (Governamentais, Iniciativa Privada, Financiamentos, entre outros);
- 2.4 Oportunidades de Captação de Recursos disponíveis, onde encontrá-las;

3. Programas Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Dinheiro Direto na Escola, Novas Turmas de Educação Infantil, Novos Estabelecimentos de Educação Infantil e Escola em Tempo Integral

- 3.1 Apresentação do fluxograma de funcionamento dos Programas;
- 3.2 Apresentação das normas e legislações que regulamentam os Programas;
- 3.3 Apresentação dos tipos de recursos repassados através dos Programas;
- 3.4 Atualização dos dados cadastrais da Escola no PDDEWeb, bem como dados dos Conselhos no SISCACS e SIGPNAE;
- 3.5 Demonstração dos tipos de despesas que podem ser pagas com os recursos dos Programas;
- 3.6 Demonstração de como é realizado o cálculo dos valores de cada Programa;
- 3.7 Orientações sobre as novidades com a chegada da transferência/ pagamento via PIX;
- 3.8 Apresentação dos prazos fixados para realização das prestações de contas;
- 3.9 Apresentação do checklist de documentos para armazenamento físico;

4. Comparativo Sistema BB Gestão Ágil e SIGPC

- 4.1 Apresentação do fluxograma da prestação de contas;
- 4.2 Apresentação das legislações e normas pertinentes juntamente com as mudanças realizadas;
- 4.3 Demonstração do passo a passo de navegação dentro das Abas do Sistema SIGPC;
 - 4.3.1 Demonstração de como reprogramar saldos de recursos dos Programas no Sistema SIGPC;
 - 4.3.2 Dicas importantes sobre como realizar o preenchimento do SIGPC de acordo com o tipo de Programa;
 - 4.3.3 Apresentação de como reprogramar saldos de recursos dos Programas no SIGPC;
 - 4.3.4 Identificar os principais erros cometidos no uso dos recursos dos Programas;
- 4.4 Apresentação do checklist de documentos necessários para realizar o preenchimento do sistema e armazenamento em meio físico;

5. Sistema BB Gestão Ágil

- 5.1 Apresentação do fluxograma da prestação de contas;
- 5.2 Apresentação das legislações e normas pertinentes juntamente com as mudanças realizadas;
- 5.3 Apresentação dos prazos para realização da prestação de contas dos Programas do Ministério da Educação a serem realizados através do Sistema BB Gestão Ágil;
- 5.4 Conhecendo as funcionalidades do Sistema BB Gestão Ágil;
 - 5.4.1 Demonstrando os Perfis de acesso ao Sistema;
 - 5.4.2 Demonstrando a diferença dos acessos entre Senha e Chave J;
 - 5.4.3 Apresentando as funcionalidades que serão utilizadas;
 - 5.4.4 Selecionando o Extrato Bancário para identificação das Despesas;
 - 5.4.5 Conhecendo e classificando as Despesas;
 - 5.4.6 Demonstração do lançamento da Nota Fiscal Eletrônica;
 - 5.4.7 Demonstração do lançamento dos outros tipos de documentos de despesa;
 - 5.4.8 Conhecendo as mensagens de alertas emitidas pelo Sistema BB Gestão Ágil;
- 5.5 Demonstração da funcionalidade Anotações do Sistema;

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar navegando, entenderemos que você está concordando com ele.

OK

- 6.3 Demonstração das abas de análise e aprovação das prestações de contas pelos membros dos Conselhos da Educação junto ao Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON;
- 6.4 Checklist dos documentos necessários para o preenchimento do sistema e armazenamento em meio físico.



FLORIANÓPOLIS

CONGEPUBLICA

Prestação de Contas na Educação

BB Gestão Ágil e SIGPC



R\$ 2.099,90

6 x R\$ 349,98

 INSCREVA-SE JÁ





Campus Universitário - CSE/UFSC
Trindade - Florianópolis - SC
CEP 88.040-900



(48)3953-1000

Página Inicial

- Notícias
- Orçamento
- Contato
- Perguntas Frequentes (FAQ)

Institucional

- Seleções Públicas
- Transparência
- Política de Privacidade
- Avaliações de Desempenho

Recursos

- Portal do Aluno
- Meu carrinho
- Cadastre-se
- Fale Conosco

SIGA A GENTE NAS REDES SOCIAIS

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar navegando, entenderemos que você está concordando com ele.

Copyright © 2024

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

CNPJ 83.566.299/0001-73

Todos os direitos reservados

Desenvolvido por [TUTOR](#)

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar navegando, entenderemos que você está concordando com ele.



Home > Listagem de Cursos > Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização

Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização

Inscreva-se aqui!

Imprimir PDF

Modalidade - Presencial

Programa

Introdução ao SIGPC

Visão geral do SIGPC: conceitos básicos, objetivos e funcionalidades.

Estrutura do SIGPC: Módulos e suas características.

Exercícios práticos: Navegação no sistema, criação de usuários e perfis.

Utilização Avançada do SIGPC

Projetos e programas no SIGPC: Cadastro, acompanhamento e avaliação.

Relatórios gerenciais: Como extrair e interpretar dados.

Exercícios práticos: Cadastro de projetos, inserção de informações e geração de relatórios.

Estudo de caso: Análise e discussão de projetos reais.

Introdução ao BB Ágil

Apresentação do BB Ágil: Conceitos e objetivos.

Funcionalidades principais: Credenciamento, propostas e acompanhamento.

Navegação no BB Ágil: Demonstração prática.

Exercícios práticos: Criação de propostas, envio de documentos e acompanhamento de projetos.

Utilização Avançada do BB Ágil

Gerenciamento de propostas: Análise, aprovação e rejeição.

Relatórios e indicadores de desempenho.

Simulação de processo de avaliação: Discussão e análise de casos.

Melhores práticas e dicas para o uso eficaz do BB Ágil.

Integração e Encerramento

Integração entre o SIGPC e o BB Ágil: Como os sistemas se relacionam.

Discussão sobre desafios comuns e soluções.

Sessão de perguntas e respostas: Esclarecimento de dúvidas restantes.

Local

Copas Executive Hotel - Av. Brasil, 7716 - Centro, Cascavel - PR, 85810-001

Cidade

Cascavel, Paraná

Datas



📅 07/08/2024

🕒 08:30 - 12:00

📅 07/08/2024

🕒 13:30 - 16:30

Carga Horária: 10 horas

Inscriva-se aqui!

Público-Alvo

Gestores e técnicos responsáveis pela prestação de contas de recursos transferidos pelo FNDE, Secretários de Educação, Conselheiros do CACS FUNDEB, servidores encarregados da execução financeira e prestação de contas dos recursos mencionados e aos servidores envolvidos com a execução de tais Programas e demais servidores.

Professores



GEOVANE TERESINHA EBERT

Graduada em Administração, Pós-graduada em Gestão Pública, Especialista em Projetos e Gestão Administrativa, proprietária da empresa GE Consultoria e Capacitações LTDA.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes da Plataforma do IGAM

Fazer inscrição

R\$1.490,00
até a data do curso



Fazer inscrição

R\$ **1.390,00**
até a data do curso

Inscriva-se aqui!

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso

SOBRE O IGAM

Somos uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídica, contábil e de gestão pública. Desde 1992, construímos conhecimento para o alcance da eficiência governamental e parlamentar

REDES SOCIAIS



ACESSO RÁPIDO

- SOBRE O IGAM
- CURSOS
- NOTÍCIAS
- CONTATO
- ATUAÇÃO
- TESTE DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS
- WEBMAIL





[Inscreva-se aqui!](#)

© 2024. IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos



|| PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Ubitatã, Paraná

Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Transição do SiGPC para o sistema BB Ágil

Visão geral da estrutura do curso

Configuração de contas de usuário

SIGPC - Sistema de Gestão e Prestação de Contas

Apresentação

Acesso – Cadastramento de novos gestores e conselheiros

Prestação de Contas PASSO A PASSO

Inserção de dados de Autorização de Despesas (licitação)

Inserção de dados do documento de despesa: Dados da Nota Fiscal, itens, retenção de tributos

Inserção de dados de pagamentos

Inserção de dados de pagamentos de retenções

Retirada de dados inseridos de documentos de despesas

SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

Apresentação

Acesso

Cadastro de novos gestores

PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Como utilizar os recursos recebidos para o programa de Transporte Escolar

O papel do CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) na

Prestação de Contas do PNATE

A reprogramação de saldos

Orientações legais básicas para adequada execução do programa.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Como utilizar os recursos

Prestação de contas passo a passo

Inserção de agricultores da agricultura familiar

Restituição de Recursos de Escolas fechadas

Orientações legais básicas para adequada execução do programa.

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

Como executar os recursos

Rateio Custeio/Capital e utilização de rubricas específicas

Preenchimento do Demonstrativo Consolidado passo a passo

Solução de problemas por execução inadequada

Roteiro para Escolas prestarem contas às Secretarias Municipais de Educação

Envio da Prestação de Contas

Orientações legais básicas para adequada execução do programa.

PROFESSORA



GEOVANE EBERT

Graduada em Administradora, com pós graduação em Administração em Gestão Pública. Com aprimoramento nos Ministérios em Brasília. É Consultora com vasta experiência na área da administração pública, e proprietária da empresa Geo Convênios, onde atua como diretora, atuando em diversos municípios e entidades na gestão de programas governamentais, com conhecimentos técnicos e uma vivência prática da administração pública. Ministra cursos na área de captação de recursos para órgãos públicos no RS, SC, SP, MG e PR, entre outros Estados. É capacitada pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação (FNDE) e da Saúde, exercendo a função de coordenadora de projetos e convênios nos programas federais para administrações públicas e entidades privadas em fins lucrativos. Consultora na área da Educação, na elaboração no SIMEC do PAR-Plano de Ações Articuladas e seus Sistemas Relacionados: PAR Plano de Metas, Monitoramento de Obras, nos projetos do Proinfância, construção de quadra escolar coberta e cobertura de quadra escolar, com ênfase no Transporte Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, Programa Brasil Carinhoso, SIGARP, SIGPC.

|| LOCAL

CASCADEL,PR

Copas Executive Hotel - Av. Brasil, 7716 - Centro, Cascavel - PR, 85810-001

|| CRONOGRAMA

Data: 06 a 07 de Agosto de 2024

06/08/2024 – 13:30 as 17:00

07/08/2024 - 08:30 as 12:00

07/08/2024 - 13:30 as 16:30

|| INVESTIMENTO

R\$ 1.490,00 inscrição individual

Investimento para 2 participantes: R\$ 1.450,00 cada inscrição.

Será disponibilizado material impresso e digital e coffee break em todos os períodos do curso.

|| OBSERVAÇÕES

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA (**IGAM Paraná**). CNPJ: 32.651.451/0001-85.

Dados Bancários:

Banco 756 | Agência 4342 C/C n°. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA | PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.

Dúvidas à disposição!
Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 19 de Julho de 2024.



Eduardo Anziliero
Diretor Comercial
IGAM Paraná - Assessoria a Órgãos Públicos
Rua Minas Gerais, 1391, Edifício Ellison, 5º andar
Francisco Beltrão PR
www.igampr.com.br

 (46) 99970 8582

 (46) 2601 1977

 Nos siga! @igamparana

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

Eduardo
Jo
EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possí-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

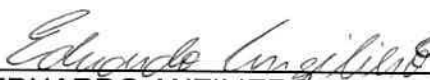
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

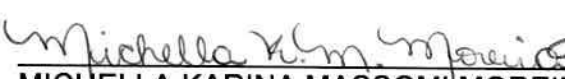
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 EDUARDO ANZILIERO
 MICHELL KARINA MASSONI MOREIRA

Em test. da Verdade em Francisco Beltrão - PR 27 de
 Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SARTORI APATIAN WALTER
 R\$22,28 + R\$0,80
 4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zrAra . eycNA - Confira em:
<http://finarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AGUIAR MELO e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.392.204-2

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Eduardo Anziliero

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.392.204-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: EDUARDO ANZILIERO

FILIAÇÃO: ADELAR LAURIDES ANZILIERO
DEONIDA TEREZINHA ANZILIERO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=20069, LIVRO=41A, FOLHA=169

CPF: 062.856.909-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRU61376

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.

Crefendo é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 27/01/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE

R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AGUILAR MELO e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11>

À Prefeitura Municipal de Ubitatã, PR

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 14,
INCISO IV DA LEI 14.133/21**

**O IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – (IGAM PR)
CNPJ 32.651.451/0001-85**

**Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra
Aparecida Francisco Beltrão-PR**

Representante Legal: Eduardo Anziliero - CPF 062.856.909-28.

DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

Por ser verdade firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2024.

EDUARDO
ANZILIERO:06
285690928
EDUARDO ANZILIERO
Direção Administrativa
CNPJ 32.651.451/0001-85
CPF 062.856.909-28

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ANZILIERO:06285690928
Dados: 2024.07.30
09:38:42 -03'00'

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: [@igamparana](https://www.facebook.com/igamparana)

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – (IGAM PR)

CNPJ 32.651.451/0001-85

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida - Francisco Beltrão-PR

Representante Legal: Eduardo Anziliero - CPF 062.856.909-28 e Michella Karina Massoni Moreira CPF 055.263.609-62

DECLARA, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos:

- a)** conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b)** cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: [@igamparana](https://www.facebook.com/igamparana)

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85



Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

EDUARDO
ANZILIERO:0
6285690928

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ANZILIERO:06285690928
Dados: 2024.07.22
09:00:03 -03'00'

Eduardo Anziliero
Sócio-Diretor
CPF 062856909-28
Francisco Beltrão-PR

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AGUILAR MELO e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11> e informe o código D5BB-9045-3D54-9A11





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:39 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **2F6F.9A3D.4D54.A397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AGUILAR MELO e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11> e informe o código D5BB-9045-3D54-9A11





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033919977-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 22896/2024

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - NOSSA SENHORA APARECIDA - SL 502 Q217 L04 Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601060

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/07/2024
DATA	DE	VALIDADE:	28/12/2024
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH4JMXMHQ9RU		
			LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2024 - 11:28:31
Qualquer rasura invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AGUILAR MELO e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11> e informe o código D5BB-9045-3D54-9A11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 46094505/2024

Expedição: 01/07/2024, às 11:36:07

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AQUINO e CARLA GODOINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072509375314586641

Informação obtida em 30/07/2024 14:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:25:26 do dia 26/07/2024 , com validade até o dia 25/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KtITASdTrh69g14IrYZz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR		TELEFONE (46) 9970-8582/ (46) 2601-1978
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:20:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: CARLA BAENA AGUILAR MELO e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11> e informe o código D5BB-9045-3D54-9A11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ), empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida -Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, representada pelo Senhor Eduardo Anziliero, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública. O SAMAE, vem participando de cursos, simpósios e treinamentos in company.

Atestamos que todos os treinamentos foram realizados conforme a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e respeito, cumprindo com todas nossas expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Ibiporã, Paraná 12 de março de 2024.

Atenciosamente

LILIAN DE LIMA
PIRES:06365746
954

Assinado de forma digital
por LILIAN DE LIMA
PIRES:06365746954
Dados: 2024.03.12 09:48:45
-03'00'

Lilian de Lima Pires
Coordenadora de Gestão da Qualidade



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ), empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-Paraná, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos ligados a área de Gestão Pública. O Município de Querência do Norte, tem participado de cursos abertos presenciais, Simpósios e também de curso in company. Podemos constatar participando dos seguintes treinamentos:

- **Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), ministrado pela professora Margere Rosa de Oliveira,**
- **Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços, ministrado pelo professor Rodrigo do Canto Cardoso**
- **Gestão dos Recursos da Saúde, ministrado pela professora Leriane Martins Leal;**
- **Lei Geral de Proteção de Dados LGPD no Município: o passo a passo da implementação, ministrado pela professora Ana Isabel Mendes.**
- **II Simpósio IGAM PR - Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos - Aspectos Práticos e Jurídicos, ministrado pelos instrutores André Barbi, Margere Rosa de Oliveira, Rodrigo do Canto Cardoso, Cristiana Fortini, Hamilton Bonatto, Edgar Guimarães e Luciano Reis.**

Atestamos que todos os treinamentos, foram realizados conforme a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e respeito, cumprindo com todas nossas expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Querência do Norte, PR, 18 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO
FERNANDES:083
56097908

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
FERNANDES:08356097908
Dados: 2023.01.18 10:27:16
+03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ), empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, representada pelo Senhor Eduardo Anziliero e a Senhora Michella Karina Massoni Moreira, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública. O Município vem participando de cursos, simpósios, treinamentos presenciais, online e in company nas áreas jurídica, contábil e de gestão administrativa.

Atestamos que todos os treinamentos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Querência do Norte, Paraná 12 de março de 2024.

ALEX SANDRO
FERNANDES:0835
6097908

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO
FERNANDES:08356097908
Dados: 2024.03.12 11:14:08
-03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

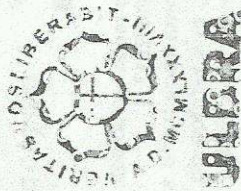
PROFESSORA**GEOVANE EBERT**

Graduada em Administradora, com pós graduação em Administração em Gestão Pública. Com aprimoramento nos Ministérios em Brasília. É Consultora com vasta experiência na área da administração pública, e proprietária da empresa Geo Convênios, onde atua como diretora, atuando em diversos municípios e entidades na gestão de programas governamentais, com conhecimentos técnicos e uma vivência prática da administração pública. Ministra cursos na área de captação de recursos para órgãos públicos no RS, SC, SP, MG e PR, entre outros Estados. É capacitada pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação (FNDE) e da Saúde, exercendo a função de coordenadora de projetos e convênios nos programas federais para administrações públicas e entidades privadas em fins lucrativos. Consultora na área da Educação, na elaboração no SIMEC do PAR-Plano de Ações Articuladas e seus Sistemas Relacionados: PAR Plano de Metas, Monitoramento de Obras, nos projetos do Proinfância, construção de quadra escolar coberta e cobertura de quadra escolar, com ênfase no Transporte Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, Programa Brasil Carinhoso, SIGARP, SIGPC.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D.O.U. DE 11/12/89



O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO e respectiva colação de grau no dia 15 de novembro de 2013, confere o título de

BACHARELA EM ADMINISTRAÇÃO

a

GEOVANE TERESINHA EBERT

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portadora do Documento de Identidade Nº 6045543615 SSP/RS, nascida em 28 de março de 1975, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 06 de junho de 2014.

RICARDO WILLY RIETH
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

MARCOS FERNANDO ZIEMER
REITOR

DIPLOMADA



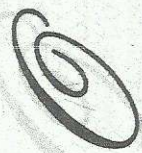
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

Curso reconhecido pela Portaria nº 227/2013 publicada no D.O.U. de 23/05/2013.
Diploma registrado sob nº 139496, livro nº 100, folha nº 249v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoas / RS, 09 de junho de 2014.

Carla Baena Aguiar Melo
CÁRMEN LÚCIA RODRIGUES
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO





Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina

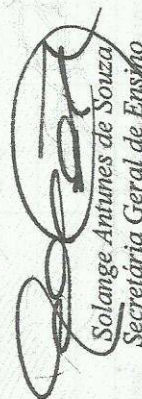
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, com área de conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas, confere o Título de Especialista a

Geovane Teresinha Ebert

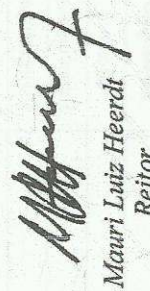
portadora da carteira de identidade nº 6045543615 - SSP/RS, de nacionalidade brasileira, nascida em 28 de março de 1975, natural do Estado do Rio Grande do Sul, outorgando-lhe o presente Certificado, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 11 de abril de 2017

Geovane Teresinha Ebert
Titulada



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino



Mauri Luiz Heerdt
Reitor

Aluna: Geovane Teresinha Elbert
Curso: Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública

052696

Certificação	Unidade de Aprendizagem	Conceito	Horas	Docente	Titulação
Responsabilidade Fiscal	Fundamentos Constitucionais	A	30	Nélio Herzmann	Mestre
	Responsabilidade Fiscal	A	45	Nélio Herzmann Junior	Especialista
	Tópicos de Orçamento Público	A	45	Bernardino José da Silva	Especialista
Gestão Pública	Gestão da Informação no Setor Público	A	45	Horácio Dutra Mello	Mestre
	Gestão de Pessoas no Setor Público	A	45	Alessandra de Oliveira	Mestra
	Gestão de Políticas Públicas	A	30	Luciana Flôr Correa	Mestra
	Auditoria Governamental	C	30	Isair Sell	Mestre
Controle da Administração Pública	Gestão de Contratos e Convênios	B	30	Leandro Luis Darós	Mestre
	Políticas de Tributação	A	30	Nélio Herzmann	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	Metodologia da Pesquisa Científica	A	30	Conceição Aparecida Kindermann	Doutora
Trabalho de Conclusão de Curso em Gestão Pública	Trabalho de Conclusão de Curso em Gestão Pública Título: A informatização dos órgãos públicos: o case da Caixa Econômica Federal	A	30	Orientadora: Patrícia da Silva Meneghel	Doutora

Carga Horária Total: 390

Período de Realização: 8 de junho de 2015 a 14 de março de 2017.

Sistema de Avaliação Adotado
A, B ou C, equivalente a:
A - 9,0 a 10,0
B - 8,0 a 8,9
C - 7,0 a 7,9

O curso obedeceu às disposições da LDBEN - Lei nº 9.394/1996 e da Resolução nº 1/2007 do CNE/CES.

Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul

Criação: Lei Municipal nº 443, de 18/10/1967
Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989
Reconhecimento: Portaria nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989
Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007
Credenciamento Pós-graduação Lato Sensu, Especialização, a distância: Portaria MEC nº 2.132, de 23/7/2002, publicada no D.O.U. de 24/7/2002, retificada no D.O.U. nº 237, de 9/12/2002 e Portaria MEC nº 2.146, de 16/7/2004, publicada no D.O.U. de 20/7/2004.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
Pró-Reitoria de Administração e Serviços Acadêmicos
Secretaria Geral de Ensino

Certificado Registrado sob Nº 4098
Livro SV-1 folhas 238 em 27/4/2017
Processo Nº 231-584109-4/2017

Nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 27/4/2017

Maria Goretti Fernandes Martins
Registro de Diplomista e Certificadas
Delegação do Registro nº 1053/2009

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

A secretária municipal Elcia Godinho de Moraes da Silva, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARAM, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Inexibilidade de Licitação, sob o nº. 209/2024 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã/Pr., 30 de julho de 2024.

Elcia Godinho de Moares da Silva

Secretária da Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5BB-9045-3D54-9A11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA BAENA AGUILAR MELO (CPF 064.XXX.XXX-02) em 30/07/2024 15:32:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 30/07/2024 15:39:34
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D5BB-9045-3D54-9A11>

Proc. Administrativo 1- 7.525/2024

De: Thalita F. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 30/07/2024 às 16:38:17

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Trata-se de contratação direta através da Secretaria demandante.

—

Thalita Lariany Moreira Fonseca

Planejamento

Proc. Administrativo 2- 7.525/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 31/07/2024 às 13:02:27

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 7.525/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/07/2024 às 14:42:31

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO 209/2024 - CURSO BB GESTÃO ÁGIL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF6F-762D-60E4-4D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 31/07/2024 14:42:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 31/07/2024 14:54:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FF6F-762D-60E4-4D6F>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMEC-LICI - Divisão de Licitação - A/C Carla M.

Data: 31/07/2024 às 16:45:16

Prezada,

Em que pese, e a fim da aplicabilidade dos princípios basilares que norteiam as contratações públicas e após uma análise pormenorizada no processo, segue algumas considerações:

1º Mesmo estando identificado no Termo de Referência a servidora que irá ser fiscal, não foi arrolado ao processo documento de termo de ciência, na qual contém como documento obrigatório para toda a contratação no checklist por parte do órgão de controle interno deste ente;

2º O município através da sua regulamentação da NLLC, emitiu Decreto nº 33/2024, na adoção de emitir Estudo Técnico Preliminar, no seu formato digital. Através de consulta no sistema, o mesmo foi lançado, todavia, nos apensos ao processo, não se encontra o padrão de formatação de documentos, por se tratar de uma maneira de padronização de documentos. Sugiro, realizar download do documento e anexar ao processo em tela;

3º Consta na justificativa de preços, precisamente no ETP, em seu item 5; onde aponta que foram obtidas notas fiscais do mesmo treinamento realizado. Todavia, não foi possível identificar nos documentos anexados, para a devida comprovação do preço praticado do mercado.

Ficamos no aguardo da manifestação por parte do setor solicitante, em face das observações aqui registradas, para dar continuidade ao trâmite de contratação.

—

Altair da Silva Pereira

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 01/08/2024 09:01) 7.525/2024

De: Carla M. - SEMEC-LICI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 09:01:19

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO 209/2024 - CURSO BB GESTÃO ÁGIL

—
Carla Baena Aguiar Melo
Secretaria da Educação

Anexos:

ETP228_2024_SISTEMA_COMPRASNET.pdf

G_TERMO_DE_FISCAL.pdf

NOTAS_FISCAIS_DE_PRECOS_PRATICADOS.pdf

Estudo Técnico Preliminar 228/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Taxa de inscrição de dois servidores no curso de capacitação "Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização".

O Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, autarquia vinculada à Pasta, passará a utilizar a plataforma BB Gestão Ágil nos processos de prestação de contas de programas educacionais. A nova ferramenta substituirá o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). A ação visa tornar a prestação de contas dos recursos destinados à educação mais integrada, ágil e transparente. A mudança foi instituída por meio da Resolução CD/FNDE nº 7/2024.

A plataforma BB Gestão Ágil é uma solução desenvolvida pelo Banco do Brasil para atender às demandas da autarquia e já utilizada por outros órgãos da administração pública. Entre as novidades que o novo sistema oferece estão:

- Integração de dados: A BB Gestão Ágil centralizará as informações de receitas, gastos e documentos de despesas, proporcionando um acompanhamento mais detalhado e em tempo real.
- Agilidade no processo: A nova ferramenta permitirá que estados e municípios enviem suas informações de maneira mais rápida e simplificada.
- Transparência reforçada: Com a atualização contínua dos dados, será possível ter um controle mais efetivo sobre a execução financeira, garantindo maior transparência em todo o processo.

A implantação progressiva da solução ocorrerá inicialmente no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), incluindo ações integradas, a partir de categorizações de despesas definidas pelo FNDE. Outros programas e transferências para novos ciclos de execução também terão implantação progressiva a partir dos novos repasses realizados e da abertura de novas contas correntes.

Segundo o FNDE, com a implementação da nova ferramenta, espera-se uma melhoria significativa na gestão dos recursos educacionais, o que facilitará a rotina de gestores municipais e estaduais e garantirá que cada real investido seja devidamente contabilizado e aplicado com eficiência.

Além disso, a mudança traz benefícios operacionais substanciais e reforça o compromisso do governo federal com a transparência e a eficácia na administração dos recursos públicos, assegurando uma aplicação mais responsável e visível das verbas educacionais.

O SiGPC seguirá responsável por divulgar os resultados das análises de prestação de contas. A eficiência desse processo será ampliada, pois o sistema poderá cruzar dados rapidamente, proporcionando respostas mais ágeis.

Diante da explanação acima, é possível notar que plataforma BB Gestão Ágil trata-se de uma nova ferramenta para a prestação de contas, obrigatória, de alguns recursos estaduais e federais repassados ao município, especificamente à secretaria de educação e cultura. Desta forma, é necessário conhecimento não apenas na operacionalização da plataforma, mas para a conferência e controle da utilização dos recursos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como o objetivo da contratação é apenas inscrever servidores municipais em trein

5. Levantamento de Mercado

Em se tratando dos preços praticados a empresa INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - IGAM PARANÁ além de ofertar o melhor valor dos preços pesquisados, o conteúdo programático atende a necessidade da secretaria de educação e o treinamento será ministrado em uma cidade próxima ao Município de Ubiratã.

Em verificação junto à empresa INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - IGAM PARANÁ, foram obtidas notas fiscais do mesmo treinamentos realizados.

A empresa INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - IGAM PARANÁ, na confecção da proposta de preços, neste caso em tela, por tratar-se de duas inscrições, a empresa ofertou o valor de R\$ 1.450,00 por inscrição.

6. Descrição da solução como um todo

Em se tratando da solução como um todo, a mesma engloba a elaboração de inexigibilidade de licitação para inscrição de servidores no referido treinamento, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e a realização do treinamento pela contratada, no qual está englobado coffee breaks em todos os períodos, material impresso e digital e certificado com carga horária.

Assinado por 1 pessoa: PALOMA FABIANA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0AC3-B206-723A-5326> e informe o código 0AC3-B206-723A-5326

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas serão as quantidades de inscrições a serem efetivadas, ou seja, dois servidores municipais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.900,00

O valor da contratação é de R\$ 1.450,00 por inscrição, neste caso, o valor total estimado para essa contratação é de R\$ 2.900,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade e justificativa técnica ou jurídica para o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Ubiratã não dispõe de Plano de Contratações Anual previsto para o presente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação almeja-se vários benefícios, uma vez que, o treinamento em questão pontuará especificamente a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Ressaltando que estas prestações de contas são obrigatórias a todas as unidades executoras, bem como a ausência da prestação de contas implica penalizações e bloqueio dos repasses.

Desde modo, buscamos com a presente contratação: desenvolver habilidades específicas, ampliar o conhecimento e habilidades, reduzir erros e retrabalho, atualizam os servidores com a nova plataforma, eficácia na prestação de contas e desenvolvimento profissional.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais.

15. Matriz de Risco

Para esse caso, vislumbro apenas um risco envolvido na contratação é a não realização da capacitação por parte da contratada por fatores supervenientes, situação em que a mesma deverá providenciar nova data.

Assim, apesar do risco ser alto, uma vez que o evento poderá ser cancelado, por exemplo, por falta de quórum, os danos serão baixos, uma vez que o evento poderá ser reagendado pela própria empresa contratada.

No entanto, a comunicação direta entre a empresa contratada e os servidores envolvidos, minimiza os riscos, visto que a empresa comunicará com antecedência qualquer alteração.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação objeto do presente estudo é viável e essencial para o desempenho das atividades administrativas da secretaria de educação e cultura.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA BAENA AGUILAR MELO

Assistente de administração



Assinou eletronicamente em 30/07/2024 às 15:30:32.

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

OBJETO: Taxa de inscrição de dois servidores no curso de capacitação “Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização”.

Declaro para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada para o objeto em epígrafe, comprometendo-me a realizar a conferência do serviço prestado, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro as condições previstas em contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Fiscal técnica: Carla Baena Aguilar Melo

Fiscal administrativa: Paloma Fabiana de Souza

Ubiratã/Pr., 01 de agosto de 2024.

Assinado por 1 pessoa: PALOMA FABIANA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0AC3-B206-723A-5326> e informe o código 0AC3-B206-723A-5326





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

2421

Data e Hora da Emissão:

06/06/2024 14:08:35

Operador Emissor:

IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 32651451000185 I.E.: I.M.: 309103 Telefone: 46999708582

Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060

Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: igam.parana@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 95680831000168 I.E.: ISENT0 I.M.:

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 327 - TERREO - CENTRO - 86865000

Município: Lidianópolis UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrição no curso de Prestação de contas no SIGPC e BB ágil - PNAE - PNATE - PDDE - Alterações nos sistemas e a sua utilização, ministrado pela professora Geovane Ebert, nos dias 20 e 21 junho de 2024, em Maringá, ao servidor Antônio Aparecido dos Santos. Nota de Empenho N. 5201/2024. CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C nº. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	1.490,00	0,00	1.490,00	2,00	29,80

Total Serviços (R\$)

1.490,00

Total ISS (R\$)

29,80

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$)

1.490,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

2461

Data e Hora da Emissão:

14/06/2024 15:44:54

Operador Emissor:

IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 32651451000185 I.E.: I.M.: 309103 Telefone: 46999708582

Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060

Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: igam.parana@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76247329000113 I.E.: I.M.:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Endereço: Rua Santa Catarina, 409 - PASSO MUNICIPAL - Centro - 87450000

Município: Tuneiras do Oeste UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrição no curso de Prestação de contas no SIGPC e BB ágil - PNAE - PNATE - PDDE - Alterações nos sistemas e a sua utilização, ministrado pela professora Geovane Ebert, nos dias 20 e 21 junho de 2024, em Maringá, ao servidor : Marcos Rafael de Souza Braitte.	1.490,00	0,00	1.490,00	2,00	29,80

Nota de Empenho N. 4421/2024

CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C nº. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85.

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Total Serviços (R\$)

1.490,00

Total ISS (R\$)

29,80

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$)

1.490,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

2151

Data e Hora da Emissão:

05/03/2024 11:50:16

Operador Emissor:

IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 32651451000185 I.E.: I.M.: 309103 Telefone: 46999708582

Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060

Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: igam.parana@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01614343000109 I.E.: I.M.: 303892

Nome/Razão: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS

Endereço: Rua Encantilado, 11 - 85628000

Município: Manfrinópolis UF: PR e-Mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrição no curso de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações na Prática (ETP, TR, PCA), ministrado pela professora Margere Rosa de Oliveira, nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2024, em Cascavel, ao servidor Kelvis Douglas Poletti.	1.490,00	0,00	1.490,00	2,00	29,80

Nota de Empenho N. 16813/2024.

CONTA
Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C nº. 29657-0, em nome de
IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ:
32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85.

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Total Serviços (R\$)

1.490,00

Total ISS (R\$)

29,80

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$)

1.490,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AC3-B206-723A-5326

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA FABIANA DE SOUZA SANTOS (CPF 123.XXX.XXX-09) em 01/08/2024 09:03:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0AC3-B206-723A-5326>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/08/2024 às 09:34:19

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Inexigibilidade, com fulcro no **Art. 74, Inciso III, Alínea F** da Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 6- 7.525/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 01/08/2024 às 09:51:33

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à contratação do objeto deste processo administrativo, conforme minuta do termo de inexigibilidade de licitação anexo e documentação apresentada pela secretaria de Educação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Minuta_Termo_de_inexigibilidade.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2024.

2. OBJETO: Pagamento de Taxa de inscrição de dois servidores no curso de capacitação “Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização”.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONTRATADO (A): IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, situado na Rua Minas Gerais, nº 1391, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francico Beltrão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de agosto de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 08:36:31

E-mail enviado para a assessoria jurídica

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Solicitacao_de_parecer_juridico_Requisicao_de_licitacao_209_2024.pdf

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição de licitação 209/2024

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 01/08/2024, 15:45

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Prezado,

Solicito parecer jurídico referente ao pagamento de taxa de inscrição em curso, conforme processo e minuta do termo de inexigibilidade anexos.

--

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
(44) 3543 8010
Prefeitura de Ubiratã

—Anexos:—

Minuta Termo de inexigibilidade.pdf	126KB
Processo administrativo 1Doc.pdf	6,5MB

Proc. Administrativo 7- 7.525/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2024 às 08:36:59

Anexo parecer jurídico

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_requisicao_209_2024_art_74_III_f_Manifesto.pdf

Anexo não disponível para exportação

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_requisicao_209_2024_art_74_III_f_Manifesto.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 7.525/2024

Proc. Administrativo 8- 7.525/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2024 às 08:40:17

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 9- 7.525/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2024 às 09:03:45

Termo de inexigibilidade assinado. Segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Termo_de_inexigibilidade_assinado.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6558/2024.

2. OBJETO: Pagamento de Taxa de inscrição de dois servidores no curso de capacitação “Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização”.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONTRATADO (A): IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, situado na Rua Minas Gerais, nº 1391, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francico Beltrão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de agosto de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.02
08:54:49 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 09:04:35

Publicação no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

2049.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.049- ANO: XIX

Página 4 de 13

www.ubirata.pr.gov.brLocal da sessão pública: <https://bllcompras.com/home/login>

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Preferência ME/EPP/equiparadas: Sim.

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://bllcompras.com>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 02 de agosto de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6558/2024.****2. OBJETO:** Pagamento de Taxa de inscrição de dois servidores no curso de capacitação "Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil - PNAE - PNATE - PDDE - alterações nos sistemas e a sua utilização".**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da lei Federal nº 14.133/2021.**4. CONTRATADO (A):** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, situado na Rua Minas Gerais, nº 1391, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.**5. VALOR:** R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de agosto de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6516/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 111.389,63 (cento e onze mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.530.767/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6451/2024.

OBJETO: Aquisição de sacaria, produtos e materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as demandas das secretarias e departamentos do município de Ubatuba.

VALOR: R\$ 125.172,52 (cento e vinte e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, inscrita no CNPJ nº 46.740.725/0001-17.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6451/2024.

OBJETO: Aquisição de sacaria, produtos e materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as demandas das secretarias e departamentos do município de Ubatuba.

VALOR: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): KNC SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.466.470/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6529/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FACHADA ESTRUTURAL GLAZING SISTEMA ECOSTICK NO NOVO PAÇO MUNICIPAL.

VALOR: R\$-899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CLINICA MEDICO CIRURGICA DR WANDERLEI GOLTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.761/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6214/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA, CONFORME CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO 4/2022.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 15 de agosto de 2025, reajustando os valores em 4,631340 %, para o valor de R\$ 57,55 de acordo com a variação do INPC, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$-228.251,40, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e comprovações nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6451/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de sacaria, produtos e materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as demandas das secretarias e departamentos do município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo (Nota interna 05/08/2024 09:11) 7.525/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 09:11:34

Divulgação no PNCP

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 09:13:28

Divulgação no PNCP

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 51 | Processo 6558/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/08/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000178/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Pagamento de Taxa de inscricao de dois servidores no curso de capacitacao Prestacao de contas no SIGPC e BB Agil PNAE PNATE PDDE alteracoes nos sistemas e a sua utilizacao .

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Termo de inexigibilidade de licitacao	05/08/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 10- 7.525/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/08/2024 às 09:15:58

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Processo encerrado

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação